



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 363 DE 17 DE JANEIRO DE 2013.

**“Dispõe sobre diárias para viagens do Prefeito Municipal e dá outras providências”.**

A Câmara Municipal de Medeiros, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As diárias de viagens, para cobertura das despesas do Prefeito Municipal com alimentação, pousada e locomoção urbana, serão pagas pelos valores estabelecidos em Decreto do Executivo.

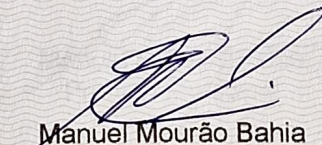
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Gabinete do Prefeito 02.01.01.04.122.0003.2008 3.3.90.14.00 F 17 Diárias – Pessoal Civil.

Parágrafo único – Fará parte integrante das prestações de contas, o relatório de viagens do executivo municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal 301 de 08 de Abril de 2009, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2013.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Medeiros, 17 de janeiro de 2013.



Manuel Mourão Bahia  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MINUTA DE DECRETO ...../.....

**“Dispõe sobre concessão de diárias para o Prefeito do Município de Medeiros e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Medeiros – MG, usando de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, em conformidade com a Lei Municipal

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aprovada a tabela de valores abaixo especificada, para cobertura das despesas com alimentação, pousada e locomoção urbana do Prefeito Municipal em viagens a outros municípios:

### TABELA DE VALORES

DESTINO EM OUTROS MUNICÍPIOS	VALORES/DIA
No Estado	R\$ 678,00
Fora do Estado	R\$ 678,00
Belo Horizonte	R\$ 1.017,00
Brasília	R\$ 1.365,00
São Paulo	R\$ 1.356,00
Demais capitais	R\$ 1.356,00

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Medeiros, ...../.....

  
Manuel Mourão Bahia  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS

CEP 38930-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## MINUTA DE RELATÓRIO DE VIAGENS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Lei Autorizativa: \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Decreto de Concessão de Diárias: \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Prefeito (a): \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Destino da viagem: \_\_\_\_\_

Objetivo da viagem: \_\_\_\_\_

Período de realização da viagem: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Favorecido